

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0007434-7

SAS – Vila Mariana

EDITAL nº: 133/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15 vagas

A comissão de seleção designada recebeu uma proposta apresentada pela seguinte Organização, no dia 13/09/2021, a saber: Associação Dehoniana Brasil Meridional, CNPJ: 04.730.949/0001-6, para o serviço objeto desse edital: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA.

Após a realização da sessão pública, a comissão de seleção se reuniu para elaborar o parecer técnico de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 133/SMADS/2021, nas dependências da SAS/CREAS Vila Mariana, seguindo os parâmetros previstos pela Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019.

Caracterização do Serviço ofertado conforme Edital de Chamamento - Modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA; Local de instalação: Vila Mariana; Área de abrangência: Vila Mariana, Saúde e Moema; Bem imóvel locado pela OSC com repasse de recurso pela SMADS; Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS; Valor mensal de custeio do serviço, sendo: para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 97.881,21 e para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 84.023,39; Valor para aluguel e IPTU até R\$ 7.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS; Valor estimado para verba de implantação: até o valor de um repasse mensal.

Após análise da proposta segue parecer conclusivo:

Durante o período de análise da proposta, foi solicitado pela comissão de seleção adequações ao plano de trabalho entregue pela OSC, conforme formalizado por e-mail, bem como esclarecimentos sobre o imóvel em que será executado o serviço, embora seja um serviço de continuidade no território.

Foram propostas adequações nos itens: Descrição dos dados dos serviços; Identificação da proponente; Descrição da Realidade do Objeto da Parceria; Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento (no mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019); Forma de Cumprimento das Metas; Detalhamento da Proposta, nesse item principalmente em relação ao imóvel; Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais; Forma de monitoramento e avaliação dos resultados; Demonstração da metodologia do trabalho social com famílias; Demonstração e capacidade de conhecimento, de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial; Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço, tendo como referência o quadro de RH estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades; Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades, atribuições e competências; Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas; Indicadores de avaliação; Anexo único (Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria; Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (PRD); Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1 a 7.3.6 para cada despesa rateada); Opção pela verba de implantação (nos termos dos artigos 104 a 108 da IN 03, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019), Contrapartidas e Quadro de Desembolso.

A OSC apresentou plano de trabalho com as adequações propostas no prazo estipulado pela comissão de seleção, porém ainda há alterações a serem realizadas. A OSC descreve no plano de trabalho (p.18) que “A Associação Dehoniana Brasil Meridional irá locar o imóvel, para a prestação do serviço, com recursos próprios. Sendo o mesmo situado na Av. Itacira, 2.800 – Planalto Paulista”.

Porém, ao descrever na PRD a contrapartida com relação ao aluguel do imóvel, que será pago pela OSC sem repasse de recursos da SMADS, apontam o valor no quadro “Contrapartidas em bens” (p.55) e no “Quadro de Desembolso” (p. 61), itens 6.1.4 e 6.2, e repetem o valor como Recursos Financeiros no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais). Portanto devem esclarecer se será uma contrapartida em bens ou em recursos financeiros. Ainda no

item 6.1.4, a OSC não especifica se a contrapartida será oferecida durante a vigência da execução do serviço.

Outro ponto observado com relação à PRD, no quadro “Custos diretos – despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho” discriminam valores para pagamento de “Sindicato dos Empregados em Inst. Benef. E Filant. SP, no valor de R\$ 80,00 e “Sindicato dos Empregados em Inst. Benef. E Filant. SP, no valor de R\$ 65,20, porém esse item precisa de esclarecimentos, pois o Manual de Parcerias da SMADS não é específico quanto a esse item de despesa, discriminando da seguinte forma (item 1.4, p. 23):

São despesas que não são consideradas encargos e que deve estar pautada nas condições estabelecidas como o próprio nome descreve. Exemplo: ATS, PTS, Anuênio, Horas extras, Adicional por trabalho noturno, Exames médicos na admissão, Periódicos e na Demissão, Plano Odontológico, entre outros.

A OSC solicita verba de implantação (p.59) no valor de R\$ 84.023,39.

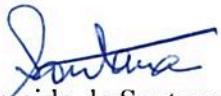
A Organização apresenta vinculação com o território e com os acolhidos, tendo em vista que atualmente executa o serviço.

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto, o cumprimento das diretrizes da SMADS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS à OSC, conforme valores constantes no edital de chamamento.

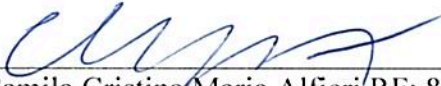
Consideramos que o desenvolvimento das ações propostas serão acompanhadas através da fiscalização do termo de colaboração, de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, realização de visitas *in loco* pelo (a) gestor (a) de parceria designado (a) pela SAS, relatório técnico semestral de monitoramento e avaliação, parecer técnico da análise dos documentos para ajuste financeiro mensal e prestação de contas semestral e final.

A OSC **Associação Dehoniana Brasil Meridional** apresentou plano de trabalho com **grau satisfatório** de adequação, em conformidade com a legislação em vigor e às normas da SMADS pertinentes à tipificação, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer metas, resultados e o custo total do serviço e por ser a OSC que até o momento executa o serviço no território.

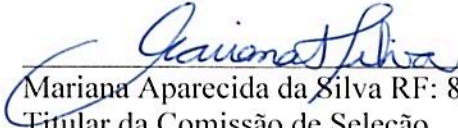
São Paulo, 20 de Outubro de 2021.



Maria Aparecida de Santana RF: 789.006.1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Camila Cristina Maria Alfieri RF: 823.537.6
Titular da Comissão de Seleção



Mariana Aparecida da Silva RF: 823.553.8
Titular da Comissão de Seleção